



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**ETP-CGP - 32025**

**Código de validação: E84575E57B**

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 24 de Abril de 2025 às 15:22 h e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CGP-32025, Código de Validação: E84575E57B.

## **UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **1. DO OBJETO**

Estimular o público interno a desenvolver práticas de bem-estar e qualidade de vida, através do desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis, prática regular de atividades físicas e promoção de saúde mental, contribuindo para um ambiente mais produtivo, saudável e harmonioso, mediante a execução do Projeto MPMA +Saudável, no período de 60 (sessenta) dias, que prevê o desenvolvimento de práticas de exercícios físicos regulares, através de exercício funcional três vezes por semana, conduzido por profissional de educação física, suporte psicológico, com sessões em grupo e individuais mediadas por psicólogo e acompanhamento nutricional, todos os profissionais devidamente registrados no seu respectivo Conselho Profissional.

### **2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente solicitação visa atender serviços na área de educação física, mediante práticas definidas em projeto institucional voltado ao bem-estar e saúde funcional de membros, servidores, estagiários e voluntários desta Instituição, tendo em vista que, atualmente, temos na Instituição profissionais da área e psicologia e nutrição, sendo essencial o profissional de educação física para a efetivação do projeto.

O desenvolvimento de tais práticas faz parte do cronograma de atividades previsto no Projeto “MPMA +Saudável”, proposto na revisão do Planejamento Estratégico 2021-2029 desta Instituição, que visa atender a Política Nacional de Gestão de Pessoas implementada pelo Ato nº 06/2018-GPGJ, que dentre seus princípios define a promoção da qualidade de vida no trabalho, nas suas dimensões biológica, psicológica, social, organizacional e espiritual.

O referido projeto tem o objetivo de estimular hábitos saudáveis e a promoção

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau. - CNPJ - 05.483.912/0001-85, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: [cgp@mpma.mp.br](mailto:cgp@mpma.mp.br)



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

#### Coordenadoria de Gestão de Pessoas

do bem-estar por meio da prática de pequenas ações diárias, com a finalidade de estimular nos participantes o aperfeiçoamento saudável, através de práticas relacionadas a alimentação, atividades físicas, qualidade do sono, redução do estresse e saúde mental.

O serviço na área de educação física consistirá em aulas de exercícios funcionais, prestado por empresa especializada que possua profissional na área de educação física ou pessoa física/ profissional de educação física, com a prestação de serviço na modalidade presencial.

O serviço prestado será executado no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com o desenvolvimento, no mínimo, das atividades especificadas no item 6.

Em face dos serviços descritos e, através de pesquisa de preço, majora-se que o serviço prestado não ultrapassará o valor total de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, sendo possível a Administração utilizar-se da contratação direta, com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021, por dispensa de licitação.

### 3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se por não existir profissional da área de educação física no Quadro de Apoio Técnico-Administrativo desta Instituição, tendo em vista ser esse o especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações, quais sejam ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, de acordo com o art. 1º da Resolução CONFEF nº 046/2002.

Ademais, a presente contratação tem como objetivo estimular o público interno a desenvolver práticas de bem-estar e qualidade de vida, com a adoção de hábitos saudáveis, atendendo, assim, as exigências do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, no que se refere ao desenvolvimento, a consolidação e o aprimoramento de uma cultura de bem-estar, na qual cada integrante possa desenvolver suas capacidades e potencialidades individuais no exercício de suas funções, em atenção ao



art. 6º, I da Resolução nº 265 de 03/07/2023 do Conselho Nacional do Ministério Públíco.

#### **4. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Da Previsão dos Projetos no Planejamento Estratégico 2022/2029**

O objeto do presente estudo técnico está alinhado a política de gestão deste Ministério Públíco, uma vez que o Projeto “MPMA +Saudável” foi proposto na revisão do planejamento estratégico 2021/2029, vinculado ao processo de disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados e ao objetivo estratégico de promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho.

##### **4.2. Da Previsão no Plano de Contratações Anual**

A contratação descrita não consta no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este plano se encontra em fase de elaboração, construção, no âmbito deste Ministério Públíco.

#### **5. DA SOLUÇÃO PROPOSTA PARA A DEMANDA**

Diante da ausência de profissional especializado no quadro de servidores desta Instituição, para o desenvolvimento das atividades descritas no item 6, verifica-se a necessidade de contratação de empresa ou pessoa física para a prestação do serviço, mediante dispensa de licitação. A referida modalidade de contratação direta tem como referência a pesquisa de preço realizada, na qual se constatou que o valor global da contratação será inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Através de pesquisa realizada no mercado, foram identificados os seguintes profissionais que prestam serviços na área de educação física, habilitados a planejarem e executarem as atividades necessárias à execução do projeto, para os quais foram encaminhados ofícios solicitando propostas nos moldes das necessidades identificadas no presente estudo, sendo os seguintes profissionais: Luis Gustavo Pereira Ferreira (CPF 610.126.413-09), Hilton Pereira de Araújo Filho (CPF 657.907.313-68), Higor Deleon Pinheiro Silva (CPF 600.904.663-73), Luciano Lima da Silva Paiva (CPF 028.090.783-43) e Vanessa Serra Duarte (CPF 604.770.383-60). Assim, afirma-se que a pesquisa de preço foi realizada nos moldes art. 23, §1º, IV da Lei nº 14133/2021.



## 6. SERVIÇO CONTRATADO

A contratação refere-se à prestação de serviço na área de educação física, na modalidade presencial, conforme descrição abaixo:

	PERIODICIDADE SEMANAL	HORAS/SEMANA	MESES	HORAS
Execução	3 vezes	03	04	48
Planejamento e Avaliação Física (h)	3 vezes	03	02	24
<b>TOTAL HORAS</b>				<b>72</b>

O serviço contratado será desenvolvido, no mínimo, mediante a execução das atividades abaixo especificadas:

- a) planejamento de atividades a serem desenvolvidas durante o projeto (exercícios físicos, danças, atividades rítmicas, musculação, lazer, recreação e/ou relaxamento corporal);
- b) realizar a avaliação física dos participantes/inscritos no projeto;
- c) executar atividades relacionadas ao bem-estar físico e mental dos participantes tais como exercícios físicos, danças, atividades rítmicas, musculação, lazer, recreação e/ou relaxamento corporal;
- c) estimular a prática habitual das atividades apresentadas, visando obter a máxima adesão às aulas;
- d) desenvolver práticas que estimulem a participação ativa do público envolvido no projeto;
- e) realizar a avaliação física dos participantes/inscritos no final da execução do projeto.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas solicitou propostas para 05 (cinco) pessoas físicas/profissionais de educação física, identificados acima, os quais manifestaram interesse encaminhando as propostas em anexo, conforme especificações abaixo:

PROFISSIONAL	PERIODICIDADE SEMANAL	HORAS/SEMANA	VALOR HORA R\$	HORAS/MENSAL	VALOR MENSAL R\$	PARCELAS	VALOR GLOBAL R\$



**Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

LUIS GUSTAVO PEREIRA FERREIRA	3 vezes	3h	250,00	12h	3.000,00	06	18.000,00
HILTON PEREIRA DE ARAÚJO FILHO			350,00		4.200,00		25.500,00
HIGOR DELEON PINHEIRO SILVA			150,00		1.800,00		10.800,00
LUCIANO LIMA DA SILVA PAIVA			250,00		3.000,00		18.000,00
VANESSA SERRA DUARTE			200,00		2.400,00		14.400,00

Assim, estima-se a média de preço da presente contratação, com base nos valores propostos acima, da forma abaixo:

PERIODICIDADE SEMANAL	HORAS/SEMANA	VALOR HORA R\$	VALOR SEMANAL R\$	VALOR MENSAL R\$	PARCELAS	VALOR GLOBAL R\$
3 vezes	3h	240	720,00	2.880,00	06	17.280,00

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente contratação deverá ser parcelado em 06 (seis) parcelas iguais, cujas notas fiscais serão emitidas no início do mês subsequente ao da prestação do serviço.

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

A presente contratação resultará na prestação de atividades conduzidas por um profissional de educação física, com o objetivo de proporcionar bem-estar e qualidade de vida, mediante o estímulo e o desenvolvimento de exercícios físicos, danças, atividades rítmicas, musculação, lazer, recreação e/ou relaxamento corporal, que proporcionem aos participantes do projeto o alcance dos objetivos pessoais planejados no início do projeto, com o fim de estimular a adoção de práticas saudáveis no dia a dia do participante.



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

## 10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

No presente caso, a dispensa de licitação resta justificada, conforme art. 75, II da Lei nº 14133/2021, pois se trata de outros serviços que não estão descritos no inciso I do mesmo dispositivo legal, cujo valor global está estimado em R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), que foi calculado com base na forma estabelecida no art. 23, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que a presente contratação se configura técnica e economicamente viável e essencial à consecução dos objetivos propostos.

*assinado eletronicamente em 24/04/2025 às 14:59 h (\*)*

**TAMARA SILVA DE ASSUNÇÃO**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
ASSESSOR TÉCNICO I

*assinado eletronicamente em 24/04/2025 às 15:22 h (\*)*

**MARIA DE FÁTIMA MORAIS**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS